

E-0435-916198-OEU, E-0435-904377-OEU, E-0435-907384-OEU; 02/12/2022, E-0162-987678-AEU, E-0558-997064-AEU, E-0558-000204-AEU; 06/12/2022, E-0483-333293-OEU; 08/12/2022, E-0435-511767-OEU, E-0435-508133-OEU, D66778-APR; 16/12/2022, E-0491-198181-OEU; 20/12/2022, E-0511-562782-AEU; 21/12/2022, D64623-APR; 23/12/2022, D64625, D64624-APR. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 05 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 00110-00001359/2018-58. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF. Assunto: SINDICÂNCIA.

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância no, Relatório 4 (36578563), quanto à Sindicância reinstaurada pela Portaria nº. 08, de 10 de fevereiro de 2019, DODF nº. 32, de 14 de fevereiro de 2020, visando a apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº. 11/2016 - 9ª medição, constante no processo físico nº. 112-000840/2017, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo de novas consultas/procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude as circunstâncias dos fatos.

Encaminhem-se os autos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para conhecimento do Relatório Final da CPS/SODF, face a recomendação da Comissão Permanente de Sindicância no sentido de que seja verificada a necessidade de apuração de responsabilidade no âmbito daquela Companhia.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

DECISÃO DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº 00110-00000493/2019-12. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF. Assunto: SINDICÂNCIA.

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, Relatório 3 35929836 quanto à Sindicância reinstaurada pela Portaria nº. 187, de 06 de novembro de 2019, DODF nº. 217, de 13 de novembro de 2020, processo SEI-GDF nº. 00110-00000493/2019-12.

Verificada a prescrição da pretensão punitiva, especificamente quanto à penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 195 c/c art. 208, DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo de novas consultas/procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude as circunstâncias dos fatos.

Por fim, encaminhem-se os autos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para conhecimento do Relatório Final da CPS/SODF, face à indicação de necessidade de instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade no âmbito daquela companhia.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar os estudos referentes às ocupações, ao nível do solo, das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do Comércio Local Residencial Norte – CLRN e do Comércio Residencial Norte – CRN, com vistas à propositura de normativo regulamentador para essas ocupações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e designação formalizada na Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2022, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, e

Considerando as atribuições da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB, consoante o regimento interno desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 883, de 25 de junho 2014, que dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I;

Considerando a lacuna normativa decorrente da publicação do Decreto nº 38.172, de 3 de maio de 2017, que tratou apenas das ocupações de galerias e áreas públicas do Comércio Local Norte - CLN;

Considerando a dinâmica da cidade e a necessidade de regulamentar as ocupações;

Considerando a necessidade de realizar os estudos com vistas à elaboração do instrumento normativo adequado para regulamentar tais ocupações nos referidos CLRN e CRN, resolve: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, vinculado à Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB, com o objetivo de realizar estudos, levantamento e mapeamento de tipologias de lotes, de forma a propor modelos e/ou parâmetros e critérios para as ocupações, ao nível do solo, das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do CLRN e do CRN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos servidores integrantes da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília - COPLAB e da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - COGEB.

§ 1º Cabe à COPLAB a coordenação do Grupo de Trabalho;

§ 2º Cabe à Coordenação fazer a gestão dos integrantes de acordo com as demandas;

§ 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho pode, com a devida fundamentação, solicitar a participação de outros servidores no Grupo de Trabalho, após a prévia anuência do Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília ou do Gabinete, nos casos em que o servidor indicado possuir lotação diversa.

§ 4º O Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília se manifestará quanto aos trabalhos conduzidos, quando demandado pela Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2022 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022														
RGF - ANEXO I														
DESPESA COM PESSOAL	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	DESPESAS EXECUTADAS	
													Últimos 12 Meses	
													LIQUIDADAS	
													Inscritas em Restos	TOTAL
													a Pagar Não Processados	

DEFENSORIA PÚBLICA															
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DEFENSORIA	18.381.313,97	18.339.712,25	18.226.878,13	19.209.562,08	19.759.383,58	20.486.768,45	20.235.726,33	20.813.482,76	21.369.190,66	20.819.065,89	20.243.703,83	22.942.384,20	240.827.172,13	4.117.060,32	244.944.232,45
Pessoal Ativo	15.265.204,94	15.318.459,77	15.167.455,79	16.028.981,81	16.416.104,31	17.423.415,62	16.981.387,04	17.434.498,26	17.984.071,75	17.488.611,58	16.797.318,46	19.655.830,39	201.961.339,72	4.082.490,25	206.043.829,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.668.922,86	12.747.529,83	12.594.970,38	13.313.175,62	13.655.037,30	14.622.198,48	14.148.027,41	14.645.941,73	14.986.199,95	14.533.045,52	13.857.828,82	16.544.973,52	168.317.851,42	4.082.490,25	172.400.341,67
Obrigações Patronais	2.596.282,08	2.570.929,94	2.572.485,41	2.715.806,19	2.761.067,01	2.801.217,14	2.833.359,63	2.788.556,53	2.997.871,80	2.955.566,06	2.939.489,64	3.110.856,87	33.643.488,30	-	33.643.488,30
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.116.109,03	3.021.252,48	3.059.422,34	3.180.580,27	3.343.279,27	3.063.352,83	3.254.339,29	3.378.984,50	3.385.118,91	3.330.454,31	3.446.385,37	3.286.553,81	38.865.832,41	34.570,07	38.900.402,48
Inativo	2.971.720,83	2.850.913,77	2.895.480,65	3.036.704,08	3.056.174,19	3.063.342,33	3.103.196,79	3.222.724,04	3.224.932,61	3.119.894,29	3.262.516,22	3.139.765,84	36.947.365,64	-	36.947.365,64
Pensionista	144.388,20	170.338,71	163.941,69	143.876,19	287.105,08	10,50	151.142,50	156.260,46	160.186,30	210.560,02	183.869,15	146.787,97	1.918.466,77	34.570,07	1.953.036,84
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	3.569.351,86	3.585.302,62	3.468.963,10	3.671.488,79	3.859.442,01	3.917.014,46	3.887.300,50	4.268.636,20	4.278.361,14	3.903.020,61	3.634.426,27	4.255.411,65	46.298.719,21	4.007.460,32	50.306.179,53
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	28.076,58	17.009,88	0,00	20.134,23	202.543,23	62.137,79	60.577,52	19.296,77	55.748,46	3.003,00	11.168,74	41.753,01	521.449,21	-	521.449,21
Indenizações e Restituições Pessoais	1.421,98	261,12	486,23	539,60	0,00	365,50	1.117,39	1.936,99	416.465,80	477.452,66	74.486,59	817.064,35	1.791.598,21	-	1.791.598,21
Abono de Permanência	72.060,09	69.053,67	78.981,11	89.914,42	102.071,99	103.538,24	93.098,51	101.340,24	98.624,01	92.110,64	102.385,57	110.040,48	1.113.218,97	-	1.113.218,97
Abono Pecuniário de Férias	351.684,18	477.725,47	319.916,38	380.320,27	211.547,52	687.620,10	478.167,79	482.588,05	-	-	-	-	3.389.569,76	-	3.389.569,76
Licença Prêmio em Pectnia	-	-	10.157,04	-	-	-	-	284.489,65	322.403,96	-	-	-	617.050,65	-	617.050,65
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.972.890,25	3.972.890,25
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados	3.116.109,03	3.021.252,48	3.059.422,34	3.180.580,27	3.343.279,27	3.063.352,83	3.254.339,29	3.378.984,50	3.385.118,91	3.330.454,31	3.446.385,37	3.286.553,81	38.865.832,41	34.570,07	38.900.402,48
(1) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A - B)	14.811.962,11	14.754.409,63	14.757.915,03	15.538.073,29	15.899.941,57	16.569.753,99	16.348.425,83	16.544.846,56	17.090.829,52	16.916.045,28	16.609.277,56	18.686.972,55	194.528.452,92	109.600,00	194.638.052,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													29.460.072.799,32		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													82.526.431,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													29.377.546.367,89		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)													194.638.052,92		0,66
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil															
Notas Explicativas:															
<p>1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;</p> <p>2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;</p> <p>3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF ;</p> <p>4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF;</p> <p>5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;</p>															

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL																						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR																						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022																						
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											Em R\$ 1,00											
												OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
												Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	(ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)				
												Do Exercício Anterior	Do Exercício						(A)	(B)	(C)	(D)
RECURSOS NÃO VINCULADOS																						
100	ordinário não vinculado	45.820.339,53	-	13.460.129,12	-	26.605.764,32	-	5.754.446,09	5.754.446,09	-	0,00											
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		45.820.339,53	-	13.460.129,12	-	26.605.764,32	-	5.754.446,09	5.754.446,09	-	0,00											
RECURSOS VINCULADOS																						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
TOTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (III) = I + II		45.820.339,53	-	13.460.129,12	-	26.605.764,32	-	5.754.446,09	5.754.446,09	-	0,00											

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022		
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		29.460.072.799,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.377.546.367,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.377.546.367,89
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Despesa Total com Pessoal - DTP		194.638.052,92
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
		0,66
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		5.754.446,09
		0,00

WILSON MENDES DO NASCIMENTO	BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA	LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO	CELESTINO CHUPEL
CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO	SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	DEFENSOR PÚBLICO GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 12/2023 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00000098/2023-21; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação da Imprensa Nacional para publicação de matéria de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal no Diário Oficial da União – DOU.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Imprensa Nacional (CNPJ 04.196.645/0001-00), para a publicação de matérias de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal no Diário Oficial da União – DOU, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023
MÁRCIO MICHEL
 Presidente